

- 2) Limpeza — compete ao pessoal adstrito a essa função manter todas as instalações do Aquamuseu em boas condições higieno-sanitárias, bem como a gestão do material de limpeza, incluindo detergentes e outros materiais de limpeza, e cabendo-lhes ainda manter operacional o material de primeiros socorros.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

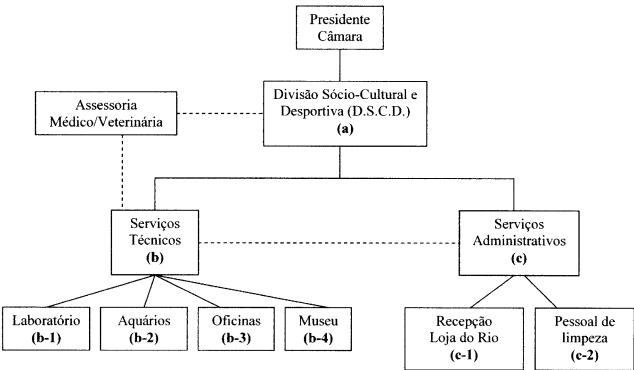
Qualquer dúvida suscitada pelo presente Regulamento, ou qualquer omissão, será resolvida pelo órgão executivo camarário, ou em quem essa competência for delegada.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Organograma



JUNTA DE FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

Aviso n.º 314/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, desta lista cabe reclamação para o presidente da Junta de Freguesia no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Dias Belo Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

Aviso n.º 315/2006 (2.ª série) — AP. — Por deliberação da Assembleia de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião de 21 de Dezembro de 2005, sob proposta desta Junta de Freguesia, em reunião realizada em 24 de Novembro de 2005, procedeu-se à alteração do quadro de pessoal desta autarquia, ficando com a seguinte configuração:

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares					Observações
			Existentes	Providos	A criar	A extinguir	Total	
Técnico superior	Técnico superior de relações públicas.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	1			1	Dotação global.
	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário			1		1	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares					Observações
			Existentes	Providos	A criar	A extinguir	Total	
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	1	1			1	Dotação global.
Chefia	—	Chefe de secção	1				1	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	7	1 1			7	Dotação global.
Auxiliar	—	Auxiliar administrativo	3	1			3	
Operário qualificado	Pedreiro	Principal	6	5			6	Dotação global.
	Jardineiro	Principal	11	7			11	
	Serralheiro	Principal	2	1			2	
	Carpinteiro	Principal	1				1	
Auxiliar	Encarregado de brigada de serviços de higiene e limpeza		2				2	
	Auxiliar de serviços gerais		2				2	
	Cantoneiro de limpeza		20	16			20	
	Varejador		10			10	0	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		1				1	
	Telefonista		2	1			2	
	Coveiro		3	2			3	
	Fiel de mercados e feiras		1	1			1	
	Fiel de armazém				1		1	
	Auxiliar de acção educativa		1	1			1	
	Vigilante de parques e jardins		2	1			2	

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Domingos Cabaço*.